

1. IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DA DISCIPLINA: D.27

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04

PERÍODO: 5º PERÍODO

CARGA HORÁRIA SEMESTRAL: 60

CRÉDITO: 04

NOME DA DISCIPLINA: DIREITO CIVIL III

NOME DO CURSO: DIREITO

2. EMENTA

Teoria Geral dos Contratos. Formação dos Contratos. Extinção dos Contratos. Contratos Nominados. Contratos Inominados. Atos Unilaterais de Vontade.

3. OBJETIVOS

GERAL

Ampliar o ensino acadêmico do Direito Civil Contratual, introduzindo o aluno no estudo dos problemas fundamentais correlatos a essa disciplina. Abordar a temática como uma forma específica de comportamento humano, cujos agentes são os indivíduos concretos, que pautam suas ações/interações sociais com base na legislação afeta à disciplina. Examinar os diversos fatores sociais que contribuem, de uma ou de outra maneira, para a vertente do Direito que se volta para os contratos.

ESPECÍFICOS

Enfatizar a capacitação profissional do estudante de Direito, ante a atual estrutura educacional brasileira e a avaliação profissional da OAB;

Discutir os compromissos sociais e funcionais do profissional do Direito ante a legislação civil e seus institutos e instituições;

Discutir as respectivas funções e ações dos profissionais dos juizes, promotores, defensores, procuradores e serventuários e demais profissionais envolvidos na operação do direito, dentro deste ramo;

Contribuir para o desenvolvimento de um senso crítico e analítico na formação profissional dos estudantes;

Propiciar o conhecimento das diversas modalidades de contrato, suas peculiaridades, efeitos e tendências modernas, estabelecendo relação com os fatos sociais, com base no ordenamento jurídico.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - UNIDADE - Teoria Geral do Direito Contratual

1. Noção de contrato
2. Definição de contrato
3. Evolução história

4. Funções dos contratos
5. Requisitos de existência e validade contratual
6. Causa, motivo e fins dos contratos

II- UNIDADE - Princípios informadores

- 2.1 Principiologia clássica do Direito Contratual
 - 2.1.1 Princípio da autonomia de vontade
 - 2.1.2 Princípio da obrigatoriedade contratual
 - 2.1.3 Princípio do consensualismo
- 2.2 No principiologia do direito contratual

III-UNIDADE - Formação dos Contratos

1. Negociações preliminares
2. Proposta
3. Aceitação

IV – UNIDADE – Estipulação em favor de terceiro

1. Natureza jurídica
2. Requisitos
3. Efeitos

V - UNIDADE - Vícios redibitórios

1. Requisitos
2. Conseqüências

VI - UNIDADE - Evicção

1. Conceito
2. Requisitos
3. Fundamentos da responsabilidade

VII - UNIDADE – Classificação genérica dos contratos

1. Contratos unilaterais e bilaterais
2. Contratos onerosos e gratuitos
3. Contratos comutativos e aleatórios
4. Contratos consensuais e reais
5. Contratos solenes e não solenes
6. Contratos principais e acessórios
7. Contratos instantâneos e contratos de duração
8. Contratos de execução imediata e de execução diferida
9. Contratos típicos e atípicos
10. Contratos pessoais e impessoais
11. Contratos paritários e por adesão

12. Contratos Aleatórios

VIII - UNIDADE - Da extinção do contrato

IX - UNIDADE - Contratos em espécie

1. Compra e venda
2. Troca ou permuta
3. Contrato estimatório
4. Doação
5. Locação de coisas
6. Empréstimo: comodato e mútuo
7. Prestação de serviço
8. Empreitada
9. Depósito
10. Mandato
11. Comissão
12. Corretagem
13. Agência e distribuição
14. Transporte
15. Seguro
16. Constituição de renda
17. Jogo e aposta
18. Fiança
19. Transação
20. Compromiso

X - UNIDADE - Atos unilaterais

1. Promessa de recompensa.
2. Gestão de negócios.
3. Pagamento indevido.
4. Enriquecimento sem causa.

5. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS

Metodologia

Aulas expositivas, dialogadas e participativas. Estudos de Classe, Leituras orientadas e comentadas de livros e artigos relacionados ao direito constitucional. Debates temáticos. Estudos discursivos em grupo e seminários.

Recursos

Quadro, Pincel, fitas de vídeo, textos de apoio, ao assunto constante no programa, com a participação de todos os alunos e a sistematização pelo Professor. Uso de PCTV, vídeo, data show, Internet e outras técnicas didáticas.

6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

1. Avaliação qualitativa

- A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**).

- A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).

2. Avaliação quantitativa

- Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).

3. Atribuição de nota ao aluno

- Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: **a) aprovado por média** (média acima de 7,0) ou submetido à **prova final** e que obtenha a **nota mínima** necessária (média final 5,0); e, **b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas** da carga-horária total na respectiva disciplina.

1ª AVALIAÇÃO = Aplicação de Prova escrita, com questões objetivas e subjetivas; sem consulta (100%).

2ª AVALIAÇÃO = Atividades em sala de Aula.

Ex: exercícios; trabalhos esquemáticos ou dissertação; leitura de texto para discussão, etc. (100%).

3ª AVALIAÇÃO – Trabalho escrito, com Exposição (50%) e

- Provão – coordenação - (50%).

Obs.: a avaliação qualitativa permeia as 03 etapas de avaliação.

7. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Contratos e atos unilaterais.** 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil: contratos.** Colaboração de Rodolfo Pamplona Filho. 4 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: Contratos em espécie.** 8 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

COMPLEMENTAR

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Teoria geral dos contratos típicos e atípicos: Curso de direito civil.** São Paulo: [s.n.], 2002.

FIUZA, César. **Direito Civil: Contratos.** 13ª Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009

RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos.** 6 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

SANTOS, Antonio Jeová. **Função social do contrato: função social, lesão e onerosidade excessiva nos contratos.** 2 ed. São Paulo: Método, 2004.

GOMES, Orlando. **Contratos.** 26 ed. rev. atual e aum. Rio de Janeiro RJ: Forense, 2007.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil: dos Contratos e das declarações unilaterais da vontade.** 30 ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro. Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais.** 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

LOCAL: Imperatriz-MA

MÊS/ANO: AGOSTO/2010

NOME DO PROFESSOR: Anne Harlle Lima da Silva

ASSINATURA DO PROFESSOR: